



**LEI Nº 1.844, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Reajusta salário-base do cargo que estabelece, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário-base do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal - REF. IV, que passa a ser de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**,  
Estado de Pernambuco, em 15 de março de 2024.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE  
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20